



FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Duque de Caxias, nº 108 – São Paulo/Capital – CEP 01214-000
Tel: (11) 3217.7272 – CNPJ 57.854.168/0001-81
Site: www.fttresp.org.br - email: fttresp@fttresp.org.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO COM OS EMPREGADOS DA EMPRESA CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A (UNIDADE ANDRADINA) REPRESENTADOS POR ESTE SINDICATO REALIZADA EM 20 (VINTE) DE AGOSTO DE 2.024, ÀS 06:30 (SEIS HORAS E TRINTA MINUTOS).

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2.024, às 06:30 (seis horas e trinta minutos), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária convocada pela Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo, na CERVEJARIA PETROPOLIS, na Rua Gildasio Couto, nº 824 – Parque Empresarial – na cidade de Andradina/SP, estado de São Paulo, os empregados da Empresa, **CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A (UNIDADE ANDRADINA)** representados por este sindicato, que atenderam ao chamado inserto em edital de convocação publicado no Boletim Informativo Direção Única do Sindicato edição 095.1/2024 para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos componentes da ordem do dia: **1)** Discussão, votação e aprovação da ata da assembleia anterior; **2)** Discussão, votação e eventual aprovação da proposta de negociação do Acordo Coletivo 2024/2025 com vigência a partir de 01-05-2024 a 30-04-2025.

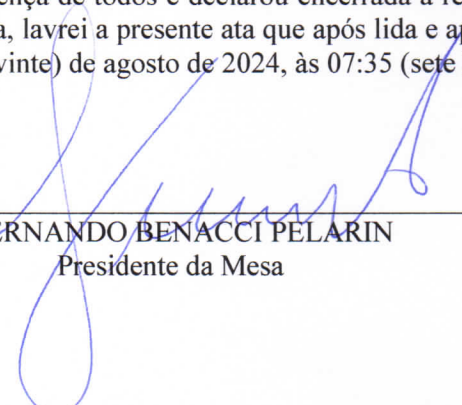
Com a palavra o presidente da mesa entrou nas discussões da pauta. Após foi lida e colocada em votação o item 1 da ordem do dia na qual foi aprovada por unanimidade a ata da assembleia anterior.

Passou -se a discussão do item 2 da ordem do dia: Discussão, votação e eventual aprovação da proposta de negociação do Acordo Coletivo 2024/2025 com vigência a partir de 01-05-2024 a 30-04-2025 nas quais sendo:


1. **Abono Indenizatório** - Pagamento Abono Indenizatório mensais de 4,00% entre os meses de maio a dezembro/2024, limitado ao salário teto de R\$ 3.000,00, e Abono fixo de R\$ 120,00 ao mês, para salários superiores a R\$ 3.000,00.
2. **Salários** - Reajuste salarial de 4,00%, a partir de janeiro de 2025, sem retroativo, limitado ao salário teto de R\$ 3.000,00, e fixo de R\$ 120,00, ao mês, para salários superiores a R\$ 3.000,00.
3. **Vale Alimentação** - Reajuste de 4,00% no Vale Alimentação, a partir de agosto de 2024;
4. **Vale Refeição** - Reajuste de 4,00% no Vale Refeição, a partir de agosto de 2024;
5. **Convênio Odontológico Sindical** – R\$ 20,00 mensais por titular a partir de setembro/2024 (Pagamento diretamente aos sindicatos, sem empresa terceira).
6. **Piso Motorista Veículos leve** - Incluir nos acordos piso para Motorista de veículos leves de acordo com cada localidade.
7. Manutenção das demais cláusulas previstas no Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024, sem majoração.

Em seguida foi colocada em votação o item 2 da ordem do dia na qual foi aprovada a proposta por unanimidade.

E, nada mais havendo a ser tratado, após a proclamação dos resultados, o presidente da assembleia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, senhor Jean Carlo Machado Dias secretário da mesa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por todos os integrantes da mesa. Andradina -SP., 20 (vinte) de agosto de 2024, às 07:35 (sete horas e vinte e cinco minutos).....



FERNANDO BENACCI PELARIN
Presidente da Mesa



JEAN CARLO MACHADO DIAS
Secretário